



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO SEMANAL Nº 68/2020 - PUBLICAÇÃO: DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 034/2020-GP.**

**DISPÕE SOBRE:** REMANEJAMENTO DE FERIADO NACIONAL NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

**CONSIDERANDO** que as comemorações alusivas ao dia 28 do mês de outubro, feriado nacional destinado ao servidor público, recair em 2020, numa quarta-feira;

**CONSIDERANDO** que o feriado nacional do dia 02 de novembro deste ano, alusivo a finados, recai em uma segunda-feira;

**CONSIDERANDO** a situação da pandemia do Coronavírus(COVID-19), ainda não está resolvida, carecendo a adoção de medidas preventivas por parte da Administração Pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º - REMANEJAR/TRANSFERIR, o feriado nacional do dia 28 de outubro do corrente ano, alusivo ao servidor público, no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, para o dia 30 (trinta), sexta-feira, do corrente mês e ano, cujas atividades funcionais, só retornarão, na terça-feira, dia 03 de novembro do corrente ano.**

**Parágrafo Único.** Excetua-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas Unidades Administrativas, que funcionarão durante o período 30/10 a 02/11/2020, em regime de plantão, no que lhes couber e competir.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Martinho/PB, em 26 de outubro de 2020.

  
AGUIFAILDO LIRA DANTAS  
Prefeito

1